

EDITAL Nº 62 DE 7 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da base legal indicada e da homologação pela unidade acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Instituto de Geociências / Edital de Abertura nº 145/2021, publicado no Diário Oficial da União em 22 de julho de 2021 / Vaga: 1 (uma) e formação de cadastro reserva / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" e Dedicção Exclusiva / Área: Geociências, Cartografia Geológica, Sensoriamento Remoto, Geodésia, Fotogrametria, Cartografia Básica, Geocartografia / Candidatos aprovados: não houve candidato nessa condição.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 90 DE 2 DE MARÇO DE 2022

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO.

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 90 DE 01/03/2022, Departamento de Planejamento e Administração, 02 (duas) vagas e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Educação.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 5 DE 4 DE MARÇO DE 2022 - PROGRAD/UNIFAP

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ torna pública a realização do Processo Seletivo 2022 (PS UNIFAP 2022), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Campus Marco Zero e Campus Santana, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.394/1996; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017; Portaria Normativa nº 018/2012 do Ministério da Educação e Portaria Normativa nº 021/2012 do Ministério da Educação, alteradas pela Portaria Normativa nº 09/2017; Resoluções do CONSU/UNIFAP (Resolução nº 016/2010; Resolução nº 032/2013; Resolução nº 024/2014, Resolução nº 19/2019, alterada pela Resolução nº 35/2019) e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PS UNIFAP 2022, ofertará 700 (setecentas) vagas, de um total de 1400 (mil quatrocentas), disponibilizadas para o Campus Marco Zero do Equador e para o Campus Santana;

As vagas restantes serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU);

A seleção por meio do SISU será feita em procedimento próprio a cargo do Ministério da Educação e estará disponível na página <http://sisu.mec.gov.br/>;

O candidato que deseje ingressar nos cursos de graduação da UNIFAP poderá concorrer tanto pelo SISU como pelo PS UNIFAP 2022;

O PS UNIFAP 2022 será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), o qual fará consultas das notas do ENEM (2021 e 2020) com base nas informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição;

A UNIFAP não se responsabiliza por erros de digitação no ato de inscrição, que impossibilite a identificação da nota do candidato no Enem, nos termos deste Edital.

Para concorrer às vagas do PS UNIFAP 2022, o candidato deve ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dos anos 2021 ou 2020, e ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até o período de habilitação e matrícula;

As informações referentes ao grau do curso, turno, ingresso, distribuição de vagas, constam no Anexo I, deste Edital;

As vagas do PS UNIFAP 2022 serão distribuídas entre o sistema de reserva de vagas e à ampla concorrência;

Para concorrer ao sistema de reserva de vagas, o candidato deve enquadrar-se em uma das situações descritas no item 3.1 deste Edital;

Será atribuído um bônus de 20% (vinte por cento) sobre o resultado obtido no ENEM 2021 ou 2020 aos candidatos concorrentes às vagas dos cursos de graduação da UNIFAP que tenham cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente, ou ainda que tenham concluído o Ensino Médio com base em resultado obtido no ENEM, no Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (ENCEJA) ou em qualquer outra modalidade de avaliação nacional equivalente, desde que seja originário do Estado do Amapá ou do Pará, especificamente da Mesorregião do Marajó, ou ainda do Município de Almeirim.

O bônus será aplicado para candidato com pontuação a partir da nota mínima definida para o certame;

O candidato que concluiu o Ensino Médio por meio do ENEM, ENCEJA, ou em qualquer outra modalidade de avaliação nacional equivalente deverá apresentar comprovação de residência na área de abrangência indicada no item 1.9 deste Edital, durante o período de 03 (três) anos que antecedem a certificação de conclusão do Ensino Médio.

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas do Curso de Matemática ficarão sujeitos ao Processo Seletivo Estendido, a ser regulamentado pelo Regramento que terá publicação posterior.

À PROGRAD caberá designar Banca Examinadora que terá a competência de analisar se o candidato cumpre os requisitos expostos no item 1.11 deste Edital referente à Política Afirmativa de Bonificação Regional - por meio da documentação anexada no ato da inscrição, conforme o disposto nos itens 1.12 e 1.13 deste Edital.

Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil;

Após a publicação do Resultado Final do PS UNIFAP 2022, as chamadas dos aprovados, habilitação e matrícula ficarão a cargo do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), o qual publicará Edital de convocação na página oficial da Universidade (www.unifap.br), do DERCA (<https://www2.unifap.br/derca/processo-seletivo/>) e no link do Processo Seletivo.

O endereço de referência aos candidatos para que possam executar atos relativos ao PS UNIFAP 2021, tais como requerimentos e informações gerais, é o DEPSEC, localizado no Campus Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá/AP, cujo atendimento será realizado, EXCLUSIVAMENTE, de forma remota pelo seguinte canal: depsec@unifap.br. Para tanto, o candidato, no cabeçalho do e-mail, deverá informar, no item assunto, o seu nome, o número de inscrição e o motivo do requerimento, bem como anexar o comprovante de inscrição no Certame;

DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições para o PS UNIFAP 2022 serão gratuitas, realizadas, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir das 09h00min. do dia 10 de março de 2022 até às 23h59min. do dia 25 de março de 2022, observando o horário de Macapá;

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações;

A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PS UNIFAP 2022 aquele que não o formulário de forma completa e correta. No caso de alteração o candidato deverá, durante o prazo de inscrição, cancelar e refazer sua inscrição;

DA RESERVA DE VAGAS/COTAS

Para atender ao que estabelece o artigo 1º da Lei nº 12.711/12, a UNIFAP reservará, por curso e turno, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas aos candidatos que cursaram INTEGRALMENTE o Ensino Médio em escolas públicas.

Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino mantidas e administradas pelo Poder Público de acordo com o Art. 19 da Lei nº 9.394/1996;

As vagas de que trata o item 3.1 serão subdivididas da seguinte forma:

I- Estudantes egressos de Escola Pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;

2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;

2. que não sejam pessoas com deficiência.

II- Estudantes egressos de Escola Pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;

2. que não sejam pessoas com deficiência.

a) que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;

